Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 108

DATA: 05/05/21

HORA: 16:34

Projeto de Lei 100 /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 42.100,00** (quarenta e dois mil e cem reais), conforme descrição abaixo.

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028.1.096 - Convênio de Saída - SEE
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
122.00 Transferências de Convênios Vinculados à Educação **R$ 42.000,00**
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
122.00 Transferências de Convênios Vinculados à Educação **R$ 100,00**

TOTAL **R$ 42.100,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028.1.096 - Convênio de Saída - SEE
4490.52.00 501 - Equipamentos e Material Permanente
122.00 Transferências de Convênios Vinculados à Educação **R$ 42.100,00**

TOTAL **R$ 42.100,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 03 de Maio de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender à Secretaria de Educação.

Por força de despesas que requerem prioridade em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

O atual Projeto de Lei levado a esta insigne Câmara Municipal procura ajustar as contas econômicas do projeto atividade da Secretaria de Educação responsável pelos programas e convênios com a Secretaria Estadual de Educação, que em última instância trabalham no intuito único do aprimoramento da educação básica e infantil proporcionando a evolução do nível de conhecimentos das crianças e adolescentes em fase escolar.

Assim sendo, fruto da absorção de demanda parcial de uma turma de 10 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da EE. Coronel Francisco Gomes Campos pelo Município de Muriaé e repasse de recursos do FUNDEB para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal número 11.494/2007, torna-se necessária a inclusão das contas econômicas, vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e contratação por tempo determinado a fim de prover o orçamento à devida possibilidade de pagamento da folha de professores.

Com estas inclusões, o funcionamento, bem como a recepção dos recursos do FUNDEB pelo município, estará dentro das regras orçamentárias estruturais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de auxiliar nas despesas, sempre vultosas, sedimentando a parceria entre os entes do Estado na importante e dilatada missão de oferecer à população de Muriaé um ensino de qualidade que oportunizará o crescimento de toda a sociedade

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal